
**A CIDADANIA POLÍTICA PROMOVIDA PELO TERCEIRO SETOR
COMO MEIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO**

***POLITICAL CITIZENSHIP PROMOTED BY THE THIRD SECTOR AS A
MEANS OF COMBATING CORRUPTION***

VIVIAN DE ALMEIDA GREGORI TORRES

Doutora em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Mestre em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Direito Empresarial pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Graduada pela Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo. Professora na Universidade Nove de Julho. Membro do Comitê Científico da Revista Eletrônica de Direito Eleitoral e Sistema Político - ReDESP da Escola Judiciária Eleitoral Paulista - EJEP. Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito da OAB/SP. Vice-Presidente da Comissão de Propostas de Parcerias e Convênios Públicos da OAB/SP. Membro Efetivo da Comissão de Ensino Jurídico da OAB/SP. Relatora da 2ª Câmara do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/SP. Conselheira da OAB/SP. Advogada e Professora do Ensino Superior na Faculdade de Direito da Universidade Nove de Julho (UNINOVE).

WALESKA CARIOLA VIANA

Mestre em Direitos Humanos Fundamentais pelo Centro Universitário Instituto de Ensino para Osasco (UNIFIEO); Especialista em Direito Civil-Empresarial e Processo Civil pela Faculdade de Direito Professor Damásio de Jesus; Graduada em Direito pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas (FMU). Professora do Ensino Superior na Faculdade de Direito da Universidade Nove de Julho (UNINOVE).

RESUMO

O presente trabalho tem como escopo principal analisar a corrupção sob o enfoque da probidade administrativa e verificar possibilidades de combate à corrupção. Constatou-se que a forma mais eficaz de combate à corrupção é a educação política, sendo que ante a ineficiência do Estado neste aspecto, depara-se com a atuação do terceiro setor na formação da cidadania política de forma a preencher a lacuna deixada pelo Estado.

PALAVRAS CHAVE: Democracia; Cidadania; Terceiro setor; Corrupção.

ABSTRACT

The present work aims to analyze corruption under the guise of administrative probity and to verify possibilities for combating corruption. The most effective way of combating corruption is political education, being due to the inefficiency of the State in this regard, detect third sector in the formation of political citizenship in order to fill the gap left by the State

KEYWORDS: Democracy; Citizenship; Third sector; Corruption.

INTRODUÇÃO

Democracia e cidadania são termos de complexa definição que caminham lado a lado, de tal forma a influenciarem-se reciprocamente. Não há como discorrer sobre democracia sem o elemento cidadania, assim como o inverso constitui difícil ocorrência.

As instituições democráticas requerem um povo com certo grau de amadurecimento, cultura política, formação cívica e coesão em torno de alguns princípios de vida que prepararão o homem a fazer uso e gozo da liberdade. A democracia não é uma forma de governo simples e reclama um povo educado para

ela, com as virtudes cívicas gravadas no seu espírito de tal forma que o capacite a tomar decisões políticas sob seu jugo.

O corpo de cidadãos terá condições de se governar democraticamente se for composto por indivíduos conscientes de sua função e de sua responsabilidade com o bem-comum. O interesse pessoal deve ser subjugado ao bem-comum, vez que o egoísmo ameaça a colaboração social, estimula as tensões e gera conflito.

Sob este aspecto, o que de fato se vive na sociedade brasileira, é o interesse pessoal se sobrepondo ao bem-comum, especialmente no meio político, o que vem criar um ambiente extremamente corrupto.

Feitas estas considerações, o presente trabalho teve como escopo principal analisar a corrupção e buscar ferramentas de combate a mesma.

Assim, num primeiro momento discorrer-se-á sobre a corrupção sob o enfoque da probidade administrativa, em seguida será verificado o papel do terceiro setor na formação da cidadania política como meio de combate à corrupção, a partir, primordialmente da revisão de literatura sobre o assunto.

Deste modo, pretende-se apresentar elementos que possam contribuir para a ampliação da cidadania política como forma de combate à corrupção no Brasil.

2 CORRUPÇÃO E A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO CIDADÃ PARA O SEU COMBATE

De Plácido e Silva (1967, p.799) esclarece que improbidade deriva do latim *improbitas* (má qualidade, imoralidade, malícia). Desse modo improbidade revela a qualidade do homem que não procede bem. Juridicamente, liga-se ao sentido de desonestidade, má fama, incorreção, má conduta, má índole, mau caráter.

Inobstante a desonestidade colocar em destaque uma das facetas da improbidade, esse termo possui maior abrangência por englobar, como exemplo, condutas que causam prejuízo ao erário por malbaratamento ou que atentam contra princípios da Administração, sem que isto produza vantagem patrimonial indevida ao agente e exija dolo para a execução desse ato improprio.

No entanto, não resta dúvida de que nos atos de desonestidade, ou de corrupção, estão aglutinadas as condutas mais nocivas ao Estado de Direito¹.

Por seu turno, o termo corrupção possui muitos significados. Para Manoel Gonçalves Ferreira Filho (2004, p.18), corrupção é expressão que se origina do latim *corruptione*, que dá a ideia de corromper, que por sua vez significa decomposição, putrefação, depravação, desmoralização, devassidão, suborno ou peita, chegando-se até a afirmar que suas raízes se insinuam no cerne da alma humana, eis que os atos que a caracterizam se encontram ligados a uma fraqueza moral.

Pode-se identificá-la, assim, com a conduta podre, que cheira mal, de conceder dádiva para aliciar para o mal, e que decorre da degradação do caráter tanto daquele que oferece ou se oferece, quanto daquele que aceita ou aproveita a oferta.

Para Norberto Bobbio (2010, p.291), corrupção designa, "o fenômeno pelo qual um funcionário público é levado a agir diverso dos padrões normativos do sistema, favorecendo interesses particulares em troca de recompensa".

Para Hely Lopes Meirelles (2014, p.123), "o ato mais afrontoso aos princípios básicos da Administração e causador de prejuízos à sociedade é a corrupção no exercício da função pública".

Por fim, Émerson Garcia (2014, p.49) apresenta a seguinte definição:

A corrupção indica o uso ou a omissão, pelo agente público, do poder que a lei lhe outorgou em busca da obtenção de uma vantagem indevida para si ou para terceiro, relegando a plano secundário os legítimos fins contemplados na norma. Desvio de poder e enriquecimento ilícito são elementos caracterizadores da corrupção.

Tamanho o poder destrutivo dos atos de corrupção à cidadania e assim ao elemento democrático do Estado de Direito que, em outubro de 1994, em virtude de inúmeros escândalos veiculados pela imprensa, foi instituída, no Reino

1 (...) a corrupção configura tão somente uma das faces do ato de improbidade, o qual possui um espectro de maior amplitude, englobando condutas que não poderiam ser facilmente enquadradas sob o epígrafe dos atos de corrupção". (GARCIA; ALVES, 2014, p. 49).

Unido, a Comissão de *Nolan*², com a finalidade de analisar as normas de conduta vigentes na administração pública e propor as alterações pertinentes. De acordo com o Relatório Nolan “o paulatino aumento da desconfiança da população nos agentes públicos é um fator de desestabilização do próprio sistema democrático, o que torna imperativo que práticas corruptas sejam severamente perquiridas e punidas” (GARCIA; ALVES, 2014, p.52).

Nota-se que essa conclusão coaduna-se com o apontado por Robert Dahl (2001, p.24) e Hannah Arendt (1989, p.11) de que a corrupção é um fator de risco à democracia por resultar no descrédito dos representantes eleitos e das instituições e no desinteresse dos cidadãos em participar das coisas públicas.

A corrupção é o mal que causa a degeneração do Estado de Direito por corroer um dos seus pilares, qual seja, o elemento democrático, e, portanto, demanda combate preventivo e repressivo.

O Relatório Nolan, apresentado ao Parlamento inglês, em 16 de maio de 1995, propôs normas de conduta a serem seguidas pelas instituições públicas e densificou os sete princípios básicos, a seguir expostos: a) altruísmo – os agentes públicos devem atuar em prol do interesse público, sendo vedado atuar em benefício próprio ou de terceiro; b) integridade – não podem ser assumidas obrigações financeiras passivas a influir no exercício da função. c) objetividade – as decisões devem ser tomadas consoante critérios de mérito, em especial na adjudicação de contratos e na contratação de pessoal; d) responsabilidade – os agentes públicos devem responder pelos atos praticados; e) transparência – os fundamentos das decisões devem ser declinados, somente sendo admitido o segredo quando o interesse da maioria o exija; f) honestidade – os agentes devem apresentar declaração de bens e tomar providências para resolver qualquer conflito entre os seus interesses e os da administração; g) liderança – os agentes devem apoiar essa lista de princípios e dar exemplo aos demais (NOLAN, 1997).

Jesús González Pérez observa que esses princípios devem se apoiar em duas medidas adicionais: a) a existência de instâncias de controle externo

2 Comissão sobre padrões da vida pública criada pelo Primeiro-Ministro, na Câmara dos Comuns, em 25 de outubro de 1994, como entidade permanente. Seus membros são nomeados por um período de três anos. A primeira comissão foi presidida por Lord Nolan que assinou o primeiro relatório, este batizado como Relatório de Nolan. (NOLAN, 1997).

independentes da administração; b) os ocupantes de cargos públicos devem ser educados e formados sobre o significado e a amplitude dos valores que sustentam a administração pública (GONZÁLEZ PÉREZ, 2000, p.29).

Como se vê, a prevenção apoia-se no investimento em educação, em todos os níveis, para criar a consciência sobre esse mal que atenta contra o patrimônio público, causa a desigualdade social, o colapso dos serviços públicos e a insegurança política, jurídica e social e cujos efeitos nocivos atingem a todos, indistintamente.

A corrupção gera um elevado custo social, sendo os seus malefícios sensivelmente superiores aos possíveis benefícios individuais que possa gerar tal como explica Emerson Garcia (2014, p.70):

Quanto maior for a relevância dos interesses que o agente público venha a dispor em troca de benesses que lhe sejam ofertadas, maior será o custo social de sua conduta. As políticas públicas são sensivelmente atingidas pela evasão fiscal (...). Com a diminuição da receita tributária, em especial daquela originária das classes mais abastadas da população, diminui a redistribuição de renda às classes menos favorecidas e aumenta a injustiça social. Esse quadro ainda servirá de elemento limitador à ajuda internacional, pois é um claro indicador de que os fundos públicos não chegam a beneficiar aqueles aos quais se destinam. Esse ciclo conduz ao estabelecimento de uma relação simbiótica entre corrupção e comprometimento dos direitos fundamentais do indivíduo. Quanto maiores os índices de corrupção, menores serão as políticas públicas de implementação de serviços sociais. Se os recursos estatais são reconhecidamente limitados, o que torna constante a invocação da reserva do possível ao se tentar compelir o Poder Público a concretizar determinados direitos consagrados no sistema, essa precariedade aumentará na medida em que os referidos recursos, além de limitados, tiverem redução de ingresso ou forem utilizados para fins ilícitos. Como os atos de corrupção normalmente não ensejam o surgimento de direitos amparados pelo sistema jurídico, já que escusos, a solução dos conflitos de interesses verificados nessa seara normalmente redundam na prática de infrações penais, o que estimula o aumento da própria criminalidade.

É preciso romper esse ciclo. Criar nova consciência. Mudar paradigmas. O combate à corrupção não será fruto de mera produção normativa, mas, sim, o resultado da aquisição de uma consciência democrática que reduzirá a conivência e, pouco a pouco, depurará as ideias daqueles que pretendem ascender ao poder (GARCIA, 2014, p.50). Claro exemplo de padrão comportamental de tolerância a certos atos de corrupção é o chamado “jeitinho brasileiro” que reflete

uma “zona cinzenta moral”³. No combate a esse padrão de comportamento tolerado, Emerson Garcia (2014, p.68) sustenta que:

Seu combate está diretamente relacionado ao desenvolvimento dos padrões educacionais e da consciência cívica da população, fatores que exigem um processo contínuo de aperfeiçoamento e que somente apresentam resultado satisfatórios a longo prazo.

Essa ideia de uma educação cidadã, ou seja, de um processo educacional que tenha compromisso claro com a formação cidadã dos indivíduos (ALVIM, 2008, p.11-30), é a posição adotada acertadamente pelo constituinte de 1988, quando afirma que a educação visa o pleno desenvolvimento da pessoa, o seu preparo para a cidadania e a sua qualificação para o trabalho.⁴

Para Márcia Cristina de Souza Alvim (2008, p.11-30):

O conceito de educação que deve ser utilizado é aquele que seja o mais completo em relação ao desenvolvimento de todas as potencialidades do homem. Não há que se restringir somente ao aspecto do desenvolvimento cognitivo, ou apenas ao preparo para o mercado de trabalho. Ao contrário, é precípua contemplar o desenvolvimento do ser humano de modo integral. A educação deve possibilitar ao homem desenvolver suas habilidades e competências nas mais diversas áreas do conhecimento.

Entendimento que combina com as palavras do sociólogo francês Edgar Morin (2004, p.65), para quem a educação

[...] deve contribuir para a autoformação da pessoa (ensinar a assumir a condição humana, ensinar a viver) e ensinar como tornar cidadão. Um cidadão é definido, em uma democracia, por sua solidariedade e responsabilidade em relação a sua pátria.

3 Arnold Heidenheimer elaborou uma classificação da corrupção e de acordo com a percepção das elites e da opinião pública subdividiu a corrupção em negra, cinza e branca. Na corrupção negra, tanto as elites quanto a opinião pública reprovam a conduta e consideram como imprescindível a punição. Na corrupção cinza, alguns elementos, normalmente oriundo das elites, defendem a punição do ato, enquanto que a maioria da população assume uma posição dúbia. Por último, na corrupção branca, a maior parte das elites e da população toleram os atos de corrupção e não apoiam com vigor a sua punição e coibição”. (HEIDENHEIMER, 1988, p. 161); (GARCIA; ALVES, 2014, p. 68).

4 “Artigo 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL., 2004).

A criação de programas educacionais que incentivem a cidadania - no sentido de conscientizar sobre o direito a ter direitos e sobre o exercício desses direitos - e que conscientizem quanto à importância da participação democrática, do cumprimento dos deveres e quanto às consequências do seu descumprimento, moldando novos cidadãos e alterando padrões comportamentais, encontra-se, como visto, de acordo com o conceito constitucional de educação.

Projetos como “OAB vai à escola”⁵, que tem por objetivo levar as noções de Estado de Direito, democracia e cidadania devem ser incentivados e copiados por instituições, como universidades públicas e particulares, organizações não governamentais, associações comunitárias e entidades beneficentes, de forma a contribuir para a conscientização política e o fortalecimento do Estado de Direito, que é a forma de Estado garantidora dos direitos fundamentais da pessoa humana.

Nas palavras de Konrad Hesse (1998, p.133):

[...] em tudo, democracia é, segundo seu princípio fundamental, um assunto de cidadãos emancipados, informados, não de uma massa ignorante, apática, dirigida apenas por emoções e desejos irracionais que, por governantes bem-intencionados ou mal-intencionados, sobre a questão do próprio destino, é deixada na obscuridade.

Para Émerson Garcia (2014, p.47):

A prevenção pressupõe a solidificação dos padrões éticos, exigindo a implementação de uma política educacional apta a atenuar as mazelas atuais e a depurá-las nas gerações vindouras, sendo igualmente importante o fortalecimento das instituições com a instalação e funcionamento de Tribunais de Ética, que atuariam como órgãos de controle interno e elementos de assepsia do sistema. A repressão, por sua vez, materializar-se-á com a aplicação de vasto arcabouço normativo já existente (...).

5 O projeto "A OAB Vai à Escola" participou do II Prêmio Cidadania - Herbert de Souza na área de Educação, patrocinado pela ANABB – Associação Nacional dos Funcionários do Banco do Brasil – e foi premiado com o segundo lugar na área de educação. Projeto inspirado na proposta original do advogado Nelson Alexandre da Silva Filho, da seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil. O projeto OAB Vai à Escola fala de deveres e direitos. Tem como premissa orientar jovens para a vivência dentro dos parâmetros da democracia. São aulas de cidadania, que buscam repassar aos estudantes da rede pública os valores para uma vida melhor.

A história nos conta que as mudanças decorrem da pressão daqueles que sofrem com a opressão contra os que, de forma cômoda, se mantêm no poder, dos quais não se pode esperar, certamente, empenho para alteração do estado das coisas.

3 O PAPEL DO TERCEIRO SETOR NA FORMAÇÃO DA CIDADANIA POLÍTICA

A cidadania política, em tempos atuais, vai além do exercício do sufrágio, a participação inclui “os processos por meio dos quais os cidadãos influem ou controlam aqueles que tomam as decisões mais importantes que os afetam”, (PASQUINO, 1974, p.67) é uma atividade complexa que ultrapassa a mera participação eleitoral, requer qualidades culturais e intelectuais,⁶ consistindo a educação⁷, por consequência, uma das variáveis mais importantes para a efetivação da cidadania política.⁸ No que diz respeito à educação, Bernardo Toro assegura que ela é uma questão estratégica para o desenvolvimento de um país – a sociedade deve ser ancorada no conhecimento, pois quem possui instrução tem maiores aspirações na vida (TORO, 2015).

Sob esse tema, Manoel Gonçalves Ferreira Filho afirma que o êxito de uma forma de governo resulta muito mais da formação política e dos valores inculcados pela educação do povo do que das instituições jurídicas definidas constitucionalmente. O povo deve ser formado para a democracia, nele devem ser disseminados os valores democráticos de apego à liberdade e à igualdade, a dedicação ao interesse geral e o espírito cívico que a democracia reclama (FERREIRA FILHO, 1997).

6 “Para além da participação direta em instâncias formais do Estado, um crescente número de autores vem ressaltando a importância da educação cívica e política dos cidadãos, o cultivo do senso de comunidade, bem como as dinâmicas de conversação e de deliberação, a fim de assegurar que as preferências acerca de representantes ou de políticas públicas sejam bem informadas, e que ações diversas, por parte dos cidadãos, possam subsidiar e controlar democraticamente a agenda e a produção da decisão política”. (MAIA, 2008, p. 327/328).

7 “Os grandes mestres do pensamento político como Aristóteles e Montesquieu ressaltaram uma ideia muito importante que não tem sido ponderada hodiernamente. Tal ideia pode ser resumida na afirmação de que toda forma de governo presume uma determinada educação do povo”. (FERREIRA FILHO, 1977, p. 73).

8 “*Muchos otros autores han indicado que la educación es uno de los factores más importantes no sólo para influenciar en sentido positivo la participación (los educados participan más que los no educados), sino también para alejar las posturas extremistas*”. (PASQUINO, 1974, p. 68).

No âmbito educacional o Brasil figura entre os piores do mundo,⁹ o ensino disponibilizado pelo Estado é insuficiente em termos qualitativos e quantitativos, ou seja, de baixa qualidade e falho em termos numéricos e de distribuição no território nacional. Esta lacuna educacional atinge diretamente a qualidade participativa do cidadão, gera desmotivação e apatia política, uma vez que sem instrução específica, não se compreende as questões relacionadas aos negócios públicos e os interesses envolvidos no jogo político, fatores que ao final, contribuem para a manutenção das políticas viciadas pela corrupção e dos antigos políticos com essa "tradição".

Não obstante a educação ser um direito do cidadão e um dever do Estado, este falha no desempenho de tal função, contribuindo ainda mais com o agravamento da ineficiência do combate à corrupção que está diretamente relacionado com a educação política. Neste ponto, em socorro à sociedade surge o terceiro setor como

9 "O Brasil ficou na 60.^a posição no ranking mundial de educação, divulgado nesta quarta-feira, 13, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Foram avaliados 76 países – um terço das nações do mundo – por meio do desempenho de alunos de 15 anos em testes de Ciências e Matemática. Apesar de estar entre os países com pior desempenho, a organização avaliou no relatório que o Brasil tem grande potencial de crescimento econômico se conseguir proporcionar educação básica universal para todos os adolescentes de 15 anos. O relatório aponta ainda que o Brasil registrou melhoras "notáveis" na performance dos adultos na última década. No entanto, o relatório ressalta o grande número de estudantes que abandonam a escola e chama a atenção para a qualidade do ensino ofertado. 'Apesar de praticamente todas as crianças entre 7 e 14 anos de idade ingressarem nas escolas no começo do ano, nem todos continuam até o final. Eles abandonam porque o currículo escolar não é atrativo, porque precisam trabalhar ou por ter dificuldade em acompanhar as aulas. No ranking, o Brasil aparece com desempenho pior do que o de países como o Irã (51.^o), que enfrentou uma guerra de grandes proporções nas últimas décadas, e os vizinhos Chile (48.^o) e Uruguai (55.^o), que têm economias mais fracas do que a brasileira. Outros três sul-americanos ficaram entre os 15 piores colocados na avaliação: Argentina (62.^o), Colômbia (67.^o) e Peru (71.^o). No ranking de 2012, que avaliou 65 países, o Brasil havia ficado em 58.^o lugar. A assessoria de imprensa do Ministério da Educação (MEC) informou que só vai comentar os dados após a apresentação oficial do relatório, que ocorrerá na próxima semana durante o Fórum Mundial de Educação, na Coreia do Sul. No evento, líderes mundiais vão traçar metas de educação para os próximos 15 anos. Os últimos objetivos foram traçados em 2000, mas alguns deles como fornecer ensino primário a todas as crianças não foram completamente alcançados. A tarefa para os governos é ajudar os cidadãos a se desenvolver e garantir que em 2030 todos eles tenham os conhecimentos e habilidades necessários para ter uma educação, trabalho e vidas adequados', avalia a OCDE, no relatório. Posições. As cinco melhores colocações ficaram para países asiáticos, Cingapura, Hong Kong, Coreia do Sul, Japão e Taiwan, na sequência. Segundo o diretor educacional da OCDE, Andreas Schleicher, é a primeira vez que o ranking consegue ter uma escala 'verdadeiramente global' sobre a qualidade da educação. A ideia é dar a mais países, ricos e pobres, a possibilidade de comparar a si mesmos com os líderes mundiais em educação para descobrir pontos fracos e fortes e ver os ganhos econômicos a longo prazo gerados pela melhoria da qualidade da educação. Schleicher chamou a atenção para o caso de Cingapura, que nos anos 1960 tinha altos índices de analfabetismo, mas conseguiu uma recuperação nas últimas décadas. Nas três piores posições do ranking estão Gana, África do Sul e Honduras." (PALHARES, 2016).

fomentador de educação política e ocupante da lacuna deixado pelo Estado.¹⁰ Constata-se a existência de inúmeras entidades voltadas à educação e à informação, não só em termos do ensino formal (escolar) mas também em termos do ensino informal (reciclagem do trabalhador, formação política), com vistas a contribuir com a educação, aprimorar e incentivar a participação política e a cidadania, tais como o Instituto Ayrton Senna, Instituto Ethos, Transparência Brasil, Fundação Abrinq, dentre tantas outras de mesmo porte e em especial as pequenas e menos conhecidas, mas localizadas no seio das comunidades carentes, sendo que justamente estas últimas por sua proximidade conhecem melhor as carências do local e por vezes tornam-se mais eficazes.¹¹

Além da questão educacional, outro aspecto que o terceiro setor tem contribuído com a cidadania relaciona-se à crise de representatividade, especialmente atribuída aos partidos políticos de cujos quadros saem os governantes e parlamentares.

O Brasil passa por uma crise de confiança da população em relação àqueles que conduzem o Estado, muito pelo fato da “coisa pública” ser tratada como “coisa particular” por parte dos grupos que detêm o poder – em detrimento da população, os interesses particulares são sobrepostos aos interesses coletivos. Neste aspecto, Rubens Naves (2013, p. 546-547) afirma que:

[...] quando o poder central revela-se inacessível aos interesses da população, e a política deixa de ser o caminho para o exercício dos direitos, a tendência é surgirem novas formas de organização, que vão constituir o

10 “Em se tratando da educação não escolar, é possível dizer que as ações sociais do chamado terceiro setor privilegiam esse campo educativo não formal. Na multiplicidade de suas práticas, o ‘terceiro setor’ tem investido na intervenção social via ação educativa” (MARTINS; GROppo, 2010, p. 129).

11 “Uma das marcas mais importantes do final da ditadura militar no Brasil foi o fortalecimento de instituições da sociedade civil, nascidas fora do guarda-chuva do Estado. Nos anos que nos separam da filosofia de quartel, indivíduos se organizaram em grupos, comunidades e associações das mais distintas naturezas para mudar e tentar melhorar o entorno por conta própria, sem esperar pela onipresença benevolente do Estado. Assim, proliferaram e popularizaram-se as Organizações Não Governamentais (ONGs), que deixaram de lado o caráter puramente assistencialista das ações de suas predecessoras para assumir posturas mais ativas na elaboração de projetos de intervenção social e na pressão por definições de políticas públicas junto às esferas governamentais. Um dos setores que mais absorveram as ONGs foi o de educação. A evidente e ampla carência estrutural (física e humana) que caracteriza a educação brasileira, aliada à cada vez mais arraigada visão de que se trata de setor estratégico tanto para a melhoria de vida dos cidadãos como para o crescimento do país, acabou fazendo com que esse fosse um dos principais focos de atuação do 3º setor, para o qual se volta com arco bastante amplo e heterogêneo de trabalhos em escolas e comunidades” (CURI, 2011).

que se entende por “sociedade civil”. Neste sentido, integram o terceiro setor parte das entidades nas quais se organizam os membros da sociedade civil.

Justamente esta visão, no sentido do público ser tratado como particular, que está a raiz da corrupção. A lógica da democracia representativa aponta no sentido de que os representantes, uma vez no *locus* governamental, devem espelhar e buscar atender às necessidades públicas, contudo, à contrário senso, o que se assiste é a utilização do poder e do cargo para atendimento das demandas pessoais, tanto de enriquecimento quanto de manutenção do poder, surgindo uma casta de políticos que remonta a aristocracia, porém não mais formada por nobres ou intelectuais e sim por egocêntricos focados no bem estar individual.

A cidadania na democracia representativa, em muito, é exercida por meio dos representantes eleitos, entretanto, estes ao final não cumprem sua função de forma eficiente, levando o povo a buscar outras formas de fazê-lo. Neste sentido, a organização da sociedade civil em instituições fora do aparelho estatal resulta numa forma participativa da cidadania. Por meio do terceiro setor, a sociedade passa a fiscalizar as atividades dos governantes e parlamentares, exige transparência e responsabilidade na condução da coisa pública, bem como encontra um meio de interface entre governantes e governados de forma que as suas reivindicações sejam ouvidas e atendidas. Essa nova participação cidadã tem contribuído para a higienização da corrupção, vez que propicia a atuação da cidadania de forma organizada e estruturada, em medida suficiente que resulte na pressão dos políticos no sentido de bem agir.

Prosseguindo na questão da crise de representatividade, o modelo democrático brasileiro, é o da representação coordenada pelos partidos políticos, no qual estes promovem a interface entre o Estado e a sociedade, bem como determinam os que poderão concorrer a um cargo representativo. Assim, a percepção de “sentir-se representado” está ligada à proximidade dos cidadãos com os partidos e à funcionalidade destes. Entretanto, o que se verifica é o distanciamento entre os cidadãos e os partidos. A insatisfação com a política partidária, a falta de zelo com a indicação de candidatos “ficha limpa” e a precariedade no desempenho da função mediadora que os partidos deveriam executar, faz com que a sociedade não se sinta mais representada pelos partidos.

Essa conjuntura de crise da representatividade alimentada pelos partidos políticos, deságua em mais um fator que incentiva a manutenção da corrupção, vez que na origem a probidade não é exigida e a má conduta é tratada como algo de menor importância. Para os partidos o que importa não é a proximidade com o eleitorado ou a qualidade do candidato, e sim, aquele com maiores chances de "puxar" votos ou de contribuir financeiramente com o partido, com vistas à manutenção do poder.

Diante deste quadro de insatisfação do povo e da ineficiência dos partidos, os cidadãos passam a buscar, então, as entidades do terceiro setor para preencher a lacuna representativa deixada pelas agremiações partidárias, tendo em vista que o terceiro setor é composto de várias entidades com conhecimento e vínculo específico com determinados setores sociais, tais como: jovens, negros, mulheres ou a temas como as questões ambientais o que o torna uma forma de representação destes grupos, expressando interesses difusos da sociedade junto ao Estado. Aliado a este fato, Lester Salamon observa que o terceiro setor ainda está apto a defender causas impopulares ou enfrentar questões mal compreendidas (SALAMON, 2005, p.98), papel que, no geral, os partidos não querem desempenhar com o claro intuito de não desagradar e sempre agregar simpatizantes.

Outro viés a ser mencionado são as situações vividas pela sociedade em tempos de Estado autoritário. No Brasil, as entidades do terceiro setor proliferaram especialmente com o golpe militar de 1964, época em que “a repressão sistemática de todas as formas de contestação política e organização sindical fez com que a vida associativa se deslocasse para as comunidades e seus interesses localizados” (NAVES, 2013, p.549-550). A população passou a se organizar em grupos voltados ao trabalho comunitário e localizado. Por não ser vistos como perigosos ao regime implantado, esses puderam expandir-se no sentido de solucionar necessidades locais e cobrar das autoridades providências de natureza diversa. A Igreja Católica com o pensamento da Teologia da Libertação e por meio das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs) em muito veio a contribuir com a questão.

Com relação ao tema corrupção, neste ponto cabe observar-se que a população brasileira, por vezes, tem a falsa impressão de que no período de ditadura a corrupção era menor, contudo tal premissa se faz falsa. Em verdade naqueles

tempos não havia possibilidade de aferição do que e quanto o Estado estava corroído pela corrupção, apenas com a abertura democrática e o exercício da cidadania foi possível vislumbrar o que acontece no seio político e na condução da coisa pública.

Neste sentido, o terceiro setor contribui com a formação da cidadania política pois conscientiza as pessoas de que não basta protestar ou exigir atendimento aos interesses sociais, mas que é preciso fiscalizar, colaborar e participar das políticas públicas a serem implementadas. Sob este viés têm-se as entidades voltadas para as questões de interesse público, capazes de formular projetos, monitorar sua execução e prestar contas não só financeiramente, mas também com relação às metas propostas. O terceiro setor tem o papel de ator complementar ao Estado na execução das políticas públicas e no engajamento da sociedade na concretização dessas políticas.

A participação direta da sociedade na implementação das políticas públicas faz com que a corrupção encontre barreiras, vez que o próprio destinatário da política está envolvido na sua execução.

O envolvimento da sociedade com a cidadania participativa fez despertar também no meio empresarial o interesse em cooperar. As empresas, ao perceberem que a responsabilidade social valorizava as suas marcas, passaram então a desenvolver projetos juntamente com entidades do terceiro setor que buscassem minimizar danos às comunidades do entorno das sedes das empresas e ao meio ambiente, surgindo um novo modo de fazer negócios menos agressivo do que o proposto pelo modelo liberal, tais como as empresas que estimulam a produção artesanal e o desenvolvimento sustentável,¹² sendo a empresa Natura um exemplo a ser citado, que por meio de seu Instituto apoia e promove ações no âmbito educacional e ambiental.

12 “O Desenvolvimento Sustentável tem seis aspectos prioritários que devem ser entendidos como metas: 1- A satisfação das necessidades básicas da população (educação, alimentação, saúde, lazer, etc); 2- A solidariedade para com as gerações futuras (preservar o ambiente de modo que elas tenham chance de viver); 3- A participação da população envolvida (todos devem se conscientizar da necessidade de conservar o ambiente e fazer cada um a parte que lhe cabe para tal); 4- A preservação dos recursos naturais (água, oxigênio etc); 5- A elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas (erradicação da miséria, do preconceito e do massacre de populações oprimidas, como por exemplo os índios);e, 6- A efetivação dos programas educativos.” (MENDES, 2015).

Muito embora as investigações judiciais apontem para a cumplicidade e o envolvimento direto das grandes corporações empresariais, na manutenção do sistema corruptivo, percebe-se que as empresa envolvidas e engajadas com o terceiro setor denotam menos propensão para as práticas desonestas.

Retomando à questão da formação política, salienta-se que a democracia é uma forma de governo que deve ser cultivada. Manoel Gonçalves Ferreira Filho, alerta que a construção democrática não é dada ou imposta, mas é feita de conflitos e tensões permanentes, sendo que a atual democracia representativa sofre de excesso de demandas às quais não tem dado conta ante uma sociedade complexa, heterogênea, repleta de direitos e interesses difusos e coletivos, não só nacionais como internacionais.

Perante este cenário de ineficiência da democracia representativa, novas formas de participação, que não seja pela mero depósito do voto nas urnas, fizeram-se necessárias. Neste aspecto, o terceiro setor pode alargar o espaço de atuação democrática,¹³ operando como agente da democracia participativa, atuando por um lado na contensão de conflitos e tensões ¹⁴ e por outro agindo diretamente no atendimento das demandas sociais,¹⁵ além de funcionar no assessoramento do Estado na definição e planificação das políticas públicas¹⁶ normalmente em razão das competências que possuem em sua área de atuação.¹⁷

No que diz respeito à democracia, na opinião de José Bernardo Toro, é função do terceiro setor contribuir para a formação e o fortalecimento do comportamento cidadão e da cultura democrática:

Todas as ações do Terceiro Setor são intervenções sociais: buscam modificar modos de pensar e/ou modos de atuar e/ou modos de sentir. Esse conjunto

13 “Pelo menos desde a época de Tocqueville, no começo do século XIX, sabemos quão importante é confiar na democracia e até que ponto as associações voluntárias contribuem decisivamente para preservá-la.” (SALAMON, 2005, p. 98).

14 Atuação da OAB em defesa dos direitos da população e dos perseguidos politicamente no período da ditadura militar no Brasil.

15 Serviços prestados por instituições como a APAE, Fundação Itaú, Fundação Bradesco, Unicef, Rotary Club etc.

16 Participação em audiências públicas e conselhos gestores.

17 “No caso das ONGs, por exemplo, essa representatividade parece se deslocar para o tipo de competência que possuem: o Estado as vê como interlocutoras representativas na medida em que detêm um conhecimento específico que provém do seu vínculo (passado ou presente) com determinados setores sociais” (DAGNINO, 2002, p. 156).

de modificações vai construindo uma pedagogia social (uma 'paidéia') que forma culturas ante as mudanças, segundo o enfoque que a referida intervenção tenha (TORO, 2005, p.36).

No Brasil, a corrupção enraizou-se na cultura, de forma tão profunda, que apenas a modificação do pensamento, da atuação e do sentir a república, enquanto coisa pública, é que se encontrará uma saída efetiva para combatê-la. Sendo que as intervenções promovidas pelo terceiro setor, podem ter o condão de modificar esta cultura adoecida. Assim, na medida em que o terceiro setor fomenta intervenções sociais democráticas, cria cidadania e autonomia, voltadas para as boas práticas e o bem-comum (TORO, 2005, p.116).

4 DA PARTICIPAÇÃO EFETIVA DO TERCEIRO SETOR NO COMBATE À CORRUPÇÃO

A corrupção é um mal que pode vir a solapar os alicerces da democracia. O efetivo exercício da cidadania política não se resume à escolha dos governantes pelo voto, levando-se em conta os candidato apresentados e seu programa de atuação; deve ir além, ser praticada antes, durante e depois das eleições. A cidadania inclui fiscalização do processo eleitoral e dos eleitos com o intuito de dificultar a prática da corrupção.

A doutrinadora Monica Herman Salem Caggiano, ao discorrer sobre corrupção, afirma que as campanhas eleitorais são o principal foco de tal acontecimento, tendo em vista seus elevados custos.¹⁸ O ordenamento jurídico brasileiro está repleto de mecanismos para impedir ou punir os atos corruptivos, mas são de pequena efetividade se a sociedade não fiscalizar e cobrar uma postura virtuosa dos que estão envolvidos no processo político.

A corrupção é um mal que afeta não só o Brasil mas a todo o globo, mesmo que em graus diferenciados para cada país, sendo uma preocupação mundial

18 "De fato, a atividade política, os meios e técnicas de difusão das ideias, os instrumentos de conquista de novos simpatizantes e adeptos demandam importâncias cada vez mais volumosas, principalmente, nos dias de hoje, diante das sofisticadas metodologias de marketing político de avançada tecnologia e precisão". (CAGGIANO, 2004, p. 116).

especialmente para as nações democráticas. Neste ponto, iniciativas do terceiro setor vieram a colaborar com o incremento da cidadania política na busca de tolher a corrupção no mundo, como exemplo tem-se a criação do:

Índice de Percepções da Corrupção (IPCorr), uma iniciativa da Universidade de Göttingen e que foi adotada pela Transparência Internacional (TI), uma ONG com sede em Berlim (...) essa entidade elabora e publica periodicamente o *ranking* dos países em matéria de corrupção (CAGGIANO,2004, p.119).

No Brasil a iniciativa foi instituída pela entidade Transparência Brasil, criada no ano de 2000, que trabalha dados e os sistematiza em programas de fácil acesso e linguagem clara, promovendo estudos e informações públicas com o intuito de combater a corrupção. Para tanto, a instituição desenvolve vários projetos, tais como: Excelências,¹⁹ Assistente Interativo de Licitações,²⁰ Desempenho em Licitações,²¹ Às Claras,²² Multi Busca,²³ Deu no Jornal,²⁴ dentre outros. Diante das ações mencionadas, constata-se que o terceiro setor fortalece o controle social e incentiva a cidadania política.²⁵

19 “O projeto Excelências reúne dados públicos, construindo um histórico dos parlamentares brasileiros, tais como: processos judiciais e administrativos, atuação parlamentar, financiadores de campanha e gastos de gabinete”. (BESSA, 2008, p. 47).

20 “O Assistente Interativo de Licitações, desenvolvido em conjunto com o Tribunal de Contas de Santa Catarina, visa a proporcionar ao visitante informações sobre licitações públicas, destacando-se o módulo ‘conformidade de licitação’, que, de forma interativa possibilita comparar uma determinada licitação com as exigências legais”. (BESSA, 2008, p. 47).

21 “O Desempenho em Licitações, também desenvolvido em conjunto com o Tribunal de Contas de Santa Catarina, traz informações sobre compras públicas realizadas pelos 293 Municípios de Santa Catarina desde 1997”. (BESSA, 2008, p. 47).

22 “O projeto Às Claras permite que o visitante do sítio conheça quem financiou os candidatos às campanhas eleitorais de 2002 e 2004. O projeto permite diversas análises e agregações que iluminam os interesses em jogo nos pleitos eleitorais, e pode ser fonte de pesquisa quanto ao financiamento de campanha e a atuação parlamentar”. (BESSA, 2008, p. 47-48).

23 “O Multi Busca constitui um instrumento de pesquisa de dados centralizados que permite encontrar informações sobre pessoas e empresas em mais de 200 bases de dados públicas da Federação e dos Estados”. (BESSA, 2008, p. 48).

24 “Por fim, o *Deu no Jornal* consiste em um banco de dados sobre noticiário da imprensa de todos os Estados brasileiros sobre corrupção, atualizado diariamente e que permite, também, a construção de mapas de relacionamentos, estatísticas e análises” (BESSA, 2008, p.48).

25 “A atuação do Terceiro Setor vem cumprindo papel fundamental na mediação entre o direito posto e a ação social concreta, como exemplificado pela atuação da Transparência Brasil, que, na construção de um instrumental adequado e de fácil compreensão e utilização, informa e transforma o conhecimento em ferramenta de participação política ativa, colaborando para o fortalecimento da sociedade e das instituições democráticas” (BESSA, 2008, p. 53).

Sob este aspecto, notabiliza-se o papel do terceiro setor na formação da cidadania política. As entidades que o compõe, organizam a sociedade civil e fornecem ferramentas para que os indivíduos exerçam a cidadania na sua plenitude.²⁶

O terceiro setor enriquece a educação na medida em que incentiva a participação política; informa o eleitor com o objetivo de auxiliar em melhores escolhas eleitorais; promove a representação dos interesses dos vários grupos sociais junto ao Estado; articula a interface entre governantes e governados, de modo que o cidadão ganhe voz; contribui com a definição e implantação de políticas públicas abrindo espaço para que o cidadão não só influencie diretamente no *locus* governamental, mas também tenha a oportunidade de participar diretamente na execução de tais políticas; auxilia na fiscalização das atividades do Estado fornecendo meios para que o cidadão exija transparência e responsabilidade na condução da coisa pública e, com isso, promova também o combate à corrupção.

Todo este complexo aparato de ações promovidas pelo terceiro setor no sentido de impulsionar a cidadania política acabam por consequência levando-o, ao final, a auxiliar a sociedade no combate à corrupção.

CONCLUSÃO

A corrupção, hoje no Brasil, tornou-se endêmica, tanto no meio social quanto no meio político, chegando a colocar em risco a própria democracia, conquistada depois de tanto sofrimento e em prática há tão pouco tempo no país.

A principal forma de combate desta doença, chamada corrupção, é por meio da cidadania realizada de forma efetiva e consciente, que se torna possível mediante sólidas bases educacionais.

26 “Urge introduzir pois o mais cedo possível a nova legitimidade, cuja base recomposta é, novamente, a cidadania, mas a cidadania redimida, sem os percalços que lhe inibem a ação soberana, sem a perversão representativa, sem o falseamento de vontade, sem as imperfeições conducentes às infidelidades do mandato e aos abusos da representação. Legitimidade que emana, enfim, do cidadão erguido faticamente às últimas instâncias do poder, tendo de sua mão, por expressão de soberania, os freios à conduta e à política dos governos, que ele, o cidadão mesmo, como povo, há de traçar, sancionar e executar” (BONAVIDES, 2008, p. 18-19).

O Estado não tem se mostrado efetivo no combate à corrupção, falha na educação cidadã do povo e na aplicação das ferramentas de controle e dos meios de punição, que constituiriam uma forma de desestímulo de tal prática.

Neste sentido, surge o terceiro setor como meio eficaz de preenchimento da lacuna deixada pelo Estado, tanto no aspecto da educação política quanto no combate à corrupção, isso porque o terceiro setor traz a nuance de participação política de forma mais direta e concreta, acaba por influenciar as decisões políticas, como também auxiliar na implantação e identificação das políticas públicas necessárias e que atendem ao interesse coletivo e ao bem comum, e, assim, figura como canal de comunicação entre governantes e governados.

O terceiro setor oferece uma forma da sociedade se organizar para exercitar a cidadania. As ações constantes no tempo são as que surtem efeito e são fruto de sociedades verdadeiramente organizadas. A sociedade deve tomar a responsabilidade e articular-se de forma a mudar a ordem das coisas, deve agir mais do que reivindicar ou esperar que o Estado traga as soluções – um Estado superprotetor é terreno perfeito para o populismo autoritário e o clientelismo institucional, muito comum na América Latina.

As sociedades pouco organizadas e muito dependentes do Estado são as menos desenvolvidas, livres, democráticas, educadas e inovadoras. Estes países tendem a ser corruptos pois dispõem de menos mecanismos de vigilância e cobrança sobre a classe política e o próprio Estado. A desorganização da sociedade, ao final, é seu grande indicador de pobreza. A sociedade organizada, especialmente as constituídas por várias formas de organizações (terceiro setor), são mais exigentes e vigilantes, e, é isto que faz com que as engrenagens de um país funcionem melhor, tornando-o mais produtivo e próspero.

Enfim, o terceiro setor passa a constituir um moderno instrumento da democracia que faz com que a cidadania política tenha a possibilidade de ser exercida na sua plenitude, representando, assim, mais um mecanismo efetivo de combate à corrupção.

REFERÊNCIAS

HEIDENHEIMER, Arnold J. . *Perpectives on the Perception of Corruption. in Political Corruption, a Handbook*. 1988.

ALVIM, Márcia Cristina de Souza. A educação inclusiva na Constituição Federal de 1988. **Revista do Mestrado em Direito**. Ano 8., n. 1, Osasco: EDFIEO, 2008.

ARENDT, Hanna. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

BESSA, Fabiane Lopes Bueno Netto. Democracia participativa, controle social e terceiro setor: o caso da transparência Brasil. In: OLIVEIRA, Gustavo Justino de (Coord.). **Direito do terceiro setor**. Belo Horizonte: Fórum, 2008.

BOBBIO, Norberto. MATTEUCCI, Nicola. PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de Política**. Vol. I. Trad. por Carmen C. Varriale, Gaetano Lo Mônaco, João Ferreira, Luís Guerreiro Pinto Cacais e Renzo Dini. 13. ed. Brasília: UnB, 2010.

BONAVIDES, Paulo. **Teoria constitucional da democracia participativa**. São Paulo: Malheiros Editores, 2008.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil. Câmara dos Deputados**. Brasília, 2004.

CAGGIANO, Monica Herman Salem; Corrupção e financiamento das campanhas eleitorais. In: ZILVETI, Fernando Aurélio; LOPES, Sílvia (coords). **O regime democrático e a questão da corrupção política**. São Paulo: Atlas, 2004.

CURI, Fabiano. A sociedade vai a escola. **Revista Educação**, Uol, agosto de 2011. Disponível em: <<http://revistaeducacao.uol.com.br/textos/154/artigo234713-1.asp>>. Acesso em: 7 jan. 2016.

DAGNINO, Evelina. **Democracia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Relume Dumará; Curitiba: Fundação Araucária, 2002.

DAHL, Robert. **Sobre a Democracia**. Brasília: UNB, 2001.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. **Sete vezes democracia**. São Paulo: Convívio, 1977.

_____; Corrupção e Democracia. in: **O Regime Democrático e a Questão da Corrupção Política**. Coord. ZILVETI, Fernando Aurélio; LOPES, Sílvia. São Paulo: Atlas, 2004.

GARCIA, Émerson. **Improbidade Administrativa**. GARCIA, Émerson. ALVES, Rogério Pacheco 7. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

GONZÁLEZ PÉREZ, Jesús. **La ética em la administración pública**. 2. ed. Madrid: Civitas, 2000.

HEIDENHEIMER, Arnold. Perspectives on the Perception of Corruption, in Political Corruption. In: GARCIA, Émerson. **Improbidade Administrativa**. GARCIA, Émerson. ALVES, Rogério Pacheco 7. ed. rev. ampl. atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

HESSE, Konrad. **Elementos de Direito Constitucional na República Federal da Alemanha**. Trad. por Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sérgio Antonio Fabris, 1998.

MAIA. Rousiley C. M. Redes cívicas e internet: efeitos democráticos do associativismo. In: GOMES, Wilson; MAIA, Rousiley C.M. **Comunicação e democracia: problemas & perspectivas**. São Paulo: Paulus, 2008.

MARTINS, Marcos Francisco; GROppo, Luís Antonio. **Sociedade civil e educação: fundamentos e tramas**. Campinas, SP: Autores Associados; Americana, SP: Unisal, 2010.

MEIRELLES, Hely Lopes. ALEIXO, Décio Balestero. BURLE FILHO, José Emmanuel. **Direito Administrativo Brasileiro**. 40. ed. atual. até a Emenda Constitucional 76. São Paulo: Malheiros, 2014.

MENDES, Marina Ceccato. Material de apoio – textos. **Desenvolvimento sustentável**. Cdcc USP, [s.d.], setembro 2015. Disponível em: <http://www.cdcc.usp.br/bio/educar/textos/m_a_txt2.html>. Acesso em: 7 jan. 2016.

MORIN, Edgar. **A cabeça bem feita**. Trad. por Eloá Jacobina. 10. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2004.

NAVES, Rubens. Novas possibilidades para o exercício da cidadania. In: PINSKY, Jaime; PINSKY, Carla Bessanezi (orgs.). **História da cidadania**. 6ª ed. São Paulo: Contexto, 2013.

NOLAN, Lord. **Normas de conduta para a vida pública**. Trad. por Isabel Taveira et. al. Cadernos ENAP. Brasília: Fundação Escola Nacional de Administração Pública, 1997. Disponível em: www.enap.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc. Acesso em: 27 maio 2014.

PALHARES, Isabela. **Brasil é o 60º colocado em ranking mundial de educação**. Educação, Estadão: maio de 2015. Disponível em: <<http://educacao.estadao.com.br/noticias/geral,brasil-e-o-60-colocado-em-ranking-mundial-de-educacao,1686720>>. Acesso em: 7 jan. 2016.

PASQUINO, Gianfranco. **Modernización y desarrollo político**. Espanha: Editorial Nova Terra, 1974.

SALAMON, Lester. Estratégias para o fortalecimento do terceiro setor. In: IOSCHPE. Evelyn Berg (Org.). **3º setor – desenvolvimento social sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

SILVA. De Plácido e. **Vocabulário Jurídico**. Vol. III, 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1967.

TORO, José Bernardo. O papel do terceiro setor em sociedades de baixa participação (quatro teses para discussão). In: IOSCHPE. Evelyn Berg (Org.). **3º setor – desenvolvimento social sustentado**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

_____. A sociedade precisa exigir. **Revista Veja**, Edição 2.452, Ano 48, nº 46. Editora Abril, 2015.